



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 643-1311-Fax (016) 643-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº 2.308 DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementar e especiais dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do estado de São Paulo, MITUO TAKAHASI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados à Aquisição de equipamento, no orçamento vigente (LOA 2015 – Lei nº. 2.305 de 05/01/2015), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.07.01.15.452.0019.2.019	4.4.90.52.00	189	80.000,00	Equipamentos e Material Permanente Serviços Municipais	Exercício 2015

Valor Total do Crédito Adicional	80.000,00
---	------------------

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente classificadas e codificadas sob n.ºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.39.00	185	80.000,00	Ots Serv PJ Serviços Municipais	Exercício 2014



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 643-1311-Fax (016) 643-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

Valor total das anulações	80.000,00
----------------------------------	------------------

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 847.562,12 (oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e doze centavos), destinados à Obras - UBS, no orçamento vigente (LOA 2015 – Lei nº. 2.305 de 05/01/2015), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	FR	Valor R\$	Objeto	Período
02.05.01.10.301.0017.1.xxx	4.4.90.51.00	05	433.106,03	Obras e Instalações Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2015
02.05.01.10.301.0017.1.xxx	4.4.90.51.00	05	414.456,09	Obras e Instalações Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2015

Valor Total dos Créditos Adicionais	847.562,12
--	-------------------

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$ 847.562,12 (oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e doze centavos), motivado pelo repasse voluntário do Ministério da Saúde - SISMOB;

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.197 de 28/07/2013 que aprovou o PPA 2014_2017 e a Lei nº. 2.297 de 31/10/2014 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2015.

Art. 4º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audep.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

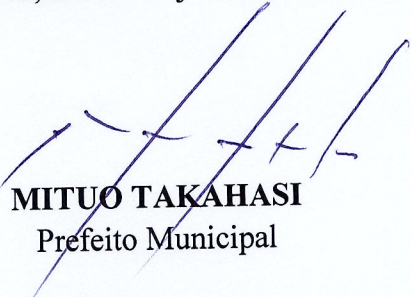


Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 643-1311-Fax (016) 643-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

Art. 6º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha, aos 27 de janeiro de 2015.


MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal

Publicada, Registrada e Afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.